



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 31077/GM-MD

Brasília, 09 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1229/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1515, de 13 de outubro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1229/2020, de autoria do Deputado LÉO MORAES (PODEMOS/RO), que requer informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da viabilidade das tropas e equipamentos militares atuarem no combate aos incêndios, bem como o encaminhamento de informações sobre as queimadas na floresta amazônica, principalmente no Estado de Rondônia e na capital Porto Velho.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

a. *O Estado de Rondônia e a capital Porto Velho segundo relatórios dos órgãos oficiais de controle de desmatamento e queimadas figuram entre as regiões mais impactadas do País. Diante de cenário tão devastador e das ações do Ministério do Meio Ambiente em combater os focos de incêndio estarem se mostrando insuficientes. O Ministério da Defesa não poderia atuar com a sua estrutura e tropas militares no combate aos incêndios na floresta amazônica, principalmente no Estado de Rondônia e na capital Porto Velho?*

Resposta:

De acordo com o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, o Presidente da República chancelou o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal no período de 11 de maio a 30 de abril de 2021. Está, ainda, autorizado o emprego das Forças Armadas em GLO em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem.

Deste modo, o Estado de Rondônia já se encontra integralmente contemplado pela Operação Verde Brasil 2, estando abrangido pelas ações coordenadas pelo Comando Conjunto Amazônia, em especial por tropas da 17ª Bda Inf Sl.

b. *O Ministério da Defesa, pelo fato das queimadas serem um problema de estado, com grave repercussão mundial, com impacto negativo na economia brasileira. no agronegócio. nas*

exportações e no desenvolvimento sustentável do nosso País, não poderia atuar de forma firme e consistente, propiciando o combate às queimadas, com a utilização de tropas e equipamentos militares, viabilizando ainda, apoio junto aos órgãos públicos e organismos internacionais, como forma de dar uma resposta e um exemplo eficiente, no combate contra as queimadas e o desmatamento ilegal na floresta amazônica e no bioma Pantanal brasileiro?

Resposta:

Inicialmente, faz-se mister relembrar que a Política Nacional do Meio Ambiente e a política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas são competências precípuas do **Ministério do Meio Ambiente**. Deste modo, é atribuição daquela pasta a definição de objetivos e metas sobre este tema, assim como a articulação com demais órgãos de pertinência.

Ademais, cabe esclarecer que a atividade fim das Forças Armadas é regulada pelo Art. 142 da Constituição Federal de 1988, ou seja, se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Assim, a atuação do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Armadas em questões ambientais tem caráter subsidiário, sendo complementar às iniciativas dos órgãos federais e/ou estaduais de proteção ambiental, e observa especialmente a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e emprego das Forças Armadas.

De modo excepcional, diante do esgotamento dos órgãos ambientais e de segurança pública e por considerar apropriado e necessário empregar os militares para o incremento da repressão aos delitos ambientais, o Presidente da República autorizou o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem na região da Amazônia Legal, conforme apresentado na resposta anterior.

Com relação à atuação na região do Pantanal, tendo em vista a temerária situação de degradação ambiental na região pantaneira, informo que, em 25 de julho de 2020, o MD deflagrou a Operação Pantanal, em que as Forças Armadas iniciaram o combate a incêndios no sul mato-grossense. A Operação teve, inicialmente, o objetivo de atender a pedido do Estado do Mato Grosso do Sul, onde estão concentrados 65% desse bioma. Posteriormente, a partir de 05 de agosto do corrente ano, a porção do Pantanal pertencente ao Mato Grosso passou a ser contemplada pela Operação.

c. *Em conformidade com as sugestões acima, solicitamos informações acerca da atuação do Ministério da Defesa no combate às queimadas na Amazônia Legal e no bioma Pantanal.*

Resposta:

Até o dia 4 de novembro, a **Operação Verde Brasil 2** contabilizou a realização de 48.698 ações de inspeção, patrulhas navais e terrestres, vistorias e revistas; o estabelecimento de 751 pontos de bloqueio e controle de estradas e de bloqueio e controle fluvial; 1.079 ações de escolta, patrulhas e reconhecimentos; estabelecimento e ocupação de 71 bases avançadas de apoio; desenvolvimento de 819 ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais; 1.233 ações de apoio logístico aos órgãos de Segurança Pública e proteção ambiental. Dentre os resultados alcançados até a mesma data, destacam-se as apreensões de 178.294 m³ de madeira, 1.225 embarcações, 367 veículos diversos, 323 maquinários de mineração, 209 balsas/dragas/acessórios, 36.774 litros de combustível e 390 quilos de drogas, além da aplicação de 3.665 multas e termos de infração, que somam R\$ 1.779.520.610,53 (um bilhão, setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos. São empregadas, em média diária, 2.430 pessoas, entre militares das Forças Armadas e agentes de órgãos de Segurança Pública e de proteção ambiental federais, estaduais e municipais.

Com relação à **Operação Pantanal**, informa-se que as ações foram coordenadas pelo Comando do 6º Distrito Naval. Estiveram engajados nas atividades cerca de 402 militares da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, além de 620 agentes de órgãos como Corpo de Bombeiros Militar de MT e MS, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Estima-se que os focos de incêndio concentrados em Poconé (MT), Barão de Melgaço (MT) e em área na localização de Porto Jofre (MT), já tenham passado por redução superior a 72%, conforme relatório emitido em 23 de agosto pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso. Os focos na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Sesc Pantanal, uma das áreas mais afetadas, diminuíram

em cerca de 97%. Tais números permitem inferir que as ações de apoio desencadeadas no contexto da Operação em apreço têm obtido efetividade no combate aos focos de queimadas existentes.

Do acima exposto, afirma-se que o Ministério da Defesa, em apoio aos governos estaduais dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos de proteção ambiental e ONG, tem tomado ações efetivas no intuito de cooperar com a preservação do bioma Pantanal, atingido por focos de queimadas em período de clima extremamente seco. Além do combate direto às chamas, os meios e efetivos militares ora empregados permitem aos demais agentes o rápido deslocamento na região, o suporte às comunicações e bases avançadas para realizarem seus trabalhos. Soma-se a esses esforços, o apoio ao resgate e transporte de animais feridos naquela região.

d. *Solicitamos relatórios técnicos do Ministério da Defesa com relação aos focos de queimadas no Estado de Rondônia e informações sobre atuações de cooperação junto ao Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA na fiscalização e no combate às queimadas ilegais.*

Resposta:

Por oportuno, informa-se que os relatórios técnicos majoritariamente utilizados para o planejamento da Operação Verde Brasil 2 são produzidos no âmbito do Grupo de Integração para a Proteção da Amazônia (GIPAM), que opera nas instalações do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), em Brasília, DF. O GIPAM é composto de representantes do IBAMA, do ICMBio, da Polícia Federal, da ABIN, da FUNAI, da Agência Nacional de Mineração, do INCRA, do Serviço Florestal Brasileiro, da Polícia Rodoviária Federal, do INPE e do próprio CENSIPAM, e aplica metodologia científica própria para eleger entre todas as localidades afetadas pelos crimes ambientais, mais precisamente no que refere ao desmatamento e queimadas ilegais, aquelas que precisam de ações mais imediatas. Para isto, o GIPAM utiliza-se de meios de sensoriamento remoto, como satélites, radares, aerolevantamento e o Sistema Aéreo Remotamente Pilotado (SARP) da Força Aérea Brasileira, observando, ainda, os seguintes critérios de campo:

- Presença de polígonos dentro de unidades de conservação ou terras indígenas;
- Polígonos localizados próximos a fragmentos florestais;
- Polígonos próximos a aglomerados urbanos (análise de acessibilidade/estradas);
- Proximidade dos polígonos a outros pré-existentes, de desmatamentos; e
- Análise da velocidade de crescimento do polígono do desmatamento.

Assim, esse trabalho multidisciplinar baseia-se na análise detalhada das informações de todos os órgãos, podendo contar, inclusive, com os dados das Secretarias Estaduais do Meio Ambiente para produzir um relatório semanal, que serve de base para todas as agências e militares, possibilitando o direcionamento dos esforços e a integração eficaz das ações por intermédio de um planejamento estratégico único.

Por serem classificados como de acesso restrito, os relatórios supramencionados não poderão ser repassados.

e. *Como o Poder Legislativo pode ajudar neste enfrentamento?*

Resposta:

Ao se considerar que tal questionamento extrapola as competências do Ministério da Defesa, sugere-se que a pergunta seja endereçada aos órgãos legislativos competentes.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Defesa, em 11/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2891654** e o código CRC **C7AC8BE5**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000539/2020-56